



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.534/2003

“Denomina o Logradouro Público de EMÍLIA SOARES DE ARRUDA, e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **EMÍLIA SOARES DE ARRUDA**, o Centro de Multiplio Uso, localizado na rua 17 (dezessete) Quadra 60 nº 09 e 10 no Bairro Santa Maria, nesta cidade de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
26 de março de 2003.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL